



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1154

SÚMULA : Decreta situação de emergência.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 27 de 08/01/96 e diante do que dispõe o Artigo 12 do Decreto Federal nº 895 de 16/08/93 e ainda, o Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 1.308 de 04/05/92;

DECRETA:

Art. 1º - É reconhecida a existência de "Situação de Emergência", tendo em vista a ocorrência de ventos fortes seguido de um ciclone e tromba d'água.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e um.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

